



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

001/2022

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação empresa para a execução e instalação de equipamentos de prevenção e proteção de combate a incêndio, de acordo com as normas vigentes, e instruções do Corpo de Bombeiros, com fornecimento de material e mão de obra na Escola Municipal de Ensino Infantil Arco-Íris, situada na Rua Aldo Bilhar de Azevedo 1165, Bairro Morro Bonito, neste Município.

1. SERVIÇOS E MATERIAIS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS:

Ord	Descrição do Item	Quant	Medida
1	CAIXA PARA DE HIDRANTE DE 90X60X17	1	Unidade
2	MANGOTINHO DE 30 METROS	2	Unidade
3	ACOPLAMENTO 73 MM RANHURADO	116	Unidade
4	LUVA REDUÇÃO 2.1/2X1.0 ROSQUEAVEL	2	Unidade
5	TEE 2 1/2 RANHURADO	8	Unidade
6	JOELHO 2.1/2X90° RANHURADO	30	Unidade
7	TUBO DE 2 1/2 DE GALVANIZADO DE AÇO CARBONO (M)	12	Unidade
8	TAMPÃO STORZ 1.1/2	2	Unidade
9	SUPORTE PARA SISTEMA (CANTONEIRA)	2	Unidade
10	REGISTRO GLOBO DE 2 1/2 TUPER	2	Unidade
11	ADAPTADOR STORZ 2.1/2 X 1.1/2	4	Unidade
12	METRO DE TUBO 1.0 GALVANIZADO	3	Unidade
13	VÁLVULA DE ESFERA LATÃO 1.0 (REGISTRO DE ENGATE RÁPIDO)	2	Unidade
14	CAIXA DE ÁGUA PARA HIDRANTE 7 MIL LITROS	2	Unidade
15	BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO	1	Unidade
16	JOELHO PVC 75 MM	1	Unidade
17	TEE PVC 75 MM	4	Unidade
18	FLANGE PVC 75 MM	10	Unidade
19	ACIONADOR DE ALARME	2	Unidade
20	METROS DE 04 VIAS 0,5	2	Unidade
21	BARRAS DE TUBO PVC 1/2	2	Unidade



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

22	CAIXA D1 PVC 1/2	2	Unidade
23	TAMPA PARA CAIXA PVC 1/2	2	Unidade
24	CONECTORES PARA CAIXA PVC 1/2	2	Unidade
25	LUVAS PVC 1/2	6	Unidade
26	CURVA PVC 1/2	3	Unidade
50	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DO HIDRANTE	1	Serviço

2. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXECUTADOS:

2.1. Os prazos e condições de garantia serão contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, compreenderão os seguintes prazos:

2.1.1. Garantia de, no mínimo, 01 (um) ano para toda a estrutura física do objeto incluindo serviços e materiais;

2.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer, na ocasião do recebimento definitivo do objeto, os termos de garantia dos equipamentos instalados, indicando os endereços das empresas que prestam assistência técnica, bem como o termo de garantia dos serviços de instalação prestados;

2.1.3. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;

2.1.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças/componentes, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.1.5. Havendo necessidade de encaminhamento dos equipamentos para qualquer outro lugar fora das dependências do CONTRATANTE, para prestação da assistência técnica, a empresa responsável pelo serviço deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com os custos atinentes à retirada, transporte, devolução e reinstalação do mesmo no local onde se encontrava instalado, restabelecendo as condições de pleno funcionamento.

3. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA):

3.1. Os fornecedores que tiverem interesse em realizar a visita técnica no prédio onde será realizada a instalação, poderão fazê-lo, mediante agendamento prévio com o Setor de Engenharia, e/ou por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

3.2. A proponente que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no ambiente da prestação do serviço e suas peculiaridades.

4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

4.1. O cronograma de execução e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Étapas do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: instalação do sistema e funcionamento do dispositivo	Até o 30º dia	100%
Total	-	-

4.2. Os prazos serão contados a partir do termo de início do contrato.

4.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado por igual período, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para a instalação dos equipamentos, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

4.4. Os percentuais de pagamento serão calculados conforme o valor da proposta do licitante.

4.5. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.

4.6. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

4.7. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder, a vistoria no local da execução das instalações dos equipamentos de prevenção e proteção de combate a incêndio destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

5.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Prazo para a apresentação da proposta: 28/01/2022.

Paverama/RS, 24 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação